

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2025 – SEMEC

Processo nº 6409/2025– SEMEC

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMEC**, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 1291, Bairro: Nazaré, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, neste ato representada pelo Secretário Municipal, **PATRICK TRANJAN**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 113.463/2025– PMB, de 17 de fevereiro de 2025, residente e domiciliado nesta capital, ao amparo do que determina o Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve promover unilateralmente a presente Apostila ao **CONTRATO nº 015/2025 – SEMEC**, celebrado com o **ESPÓLIO DE DEVETE ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, tendo como Inventariante, a Sra. LUCIANE AMANAJÁS DE FIGUEIREDO, inscrita com o CPF de nº 394.174.172-15, com as condições previstas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A retificação do texto da cláusula quarta referente ao valor global conforme a vigência contratual:

Onde se lê:

“4.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) totalizando um valor global de **R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**.”

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.”.

Leia-se:

“4.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) totalizando um valor global de **R\$ 306.366,61 (trezentos e seis mil, trezentos e sessenta e seus reais e sessenta e um centavos)**.”

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Belém/PA, 28 de maio de 2025.

Patrick Tranjan
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC